



São Paulo, 15 de setembro de 2015.

Ofício nº 182/2015

**CÓPIA**

**À Prefeitura Municipal de Sumaré**

Rua Dom Barreto, nº 1303, centro – Sumaré/SP  
CEP: 13170-001

**Ref.: Ocupação Soma (PA 75/2013)**

A Defensoria Pública é instituição estatal responsável pela prestação do serviço de assessoria jurídica à população hipossuficiente, sendo sua atuação judicial e extrajudicial.

Diante das reiteradas ausências da Prefeitura de Sumaré nas reuniões do GAORP, que tiveram como objetivo buscar uma solução pacífica para o conflito fundiário existente em razão da ação de reintegração de posse da comunidade SOMA, e considerando a recente decisão judicial que determina a reintegração de posse da referida comunidade para os dias 14 a 18.12.2015, solicitamos seja apresentado o plano de atendimento provisório e definitivo dos moradores da ocupação SOMA.

Aguarda-se seja o presente ofício respondido no prazo de 15 (quinze) dias.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rafael de Paula Eduardo Faber  
Defensor Público